

D-out 90

14

1821

# A U T O

D E T O D A

A

## FESTIVIDADE NACIONAL

D O

DIA QUINZE DE SETEMBRO DE MIL OTOCENTOS  
E VINTE E HUM,

P E L O

## SENADO DA CAMARA.

INVS 8352

C. M. L.
G. S. E. C.
DE ESTUDOS
OLISIPONENSES

**A** Nno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil  
 oitocentos vinte e hum aos oito dias do mez de Outubro do dito  
 anno, sendo presentes em Meza do Senado os mesmos Vogaes, de  
 que se compunha no dia quinze de Setembro do presente anno,  
 ahi foi lida a Régia Portaria do theor seguinte = PORTARIA =  
 „ Manda ElRei pela Secretaria de Estado dos Negocios do Rei-  
 „ no, que o Senado da Camara remetta á mesma Secretaria de  
 „ Estado hum Auto authenticco, e competentemente assignado,  
 „ de todo o Ceremonial praticado na Praça do Rocio no dia quin-  
 „ ze do corrente, no acto de se lançar a primeira pedra do fun-  
 „ damento do Monumento, que nella se vai erigir; a fim de se  
 „ mandar guardar no Archivo da Torre do Tombo. = Palacio  
 „ de Quéluz em dezenove de Setembro de mil oitocentos vinte  
 „ e hum = José da Silva Carvalho = Por virtude da qual se es-  
 crevem no presente Auto todas as circumstancias da Festividade  
 Nacional do referido dia, pelo que toca ao mesmo Senado, e são  
 as seguintes = Havendo as Cortes Geraes, e Extraordinarias da  
 Nação Portugueza resolvido, e communicado, por Ordem de  
 dezeseite de Agosto, ao Governo, que na Praça do Rocio desta  
 Capital se erigisse hum Monumento em perpétua memoria dos  
 Gloriosos Feitos de vinte e quatro de Agosto, quinze de Setem-  
 bro, e primeiro de Outubro de mil oitocentos e vinte, tendo pa-  
 ra isso approvado, com algumas alterações nos Emblemas, o de-  
 senho offerecido por Domingos Antonio de Sequeira, ordenando,  
 que ouvido o referido Author, como encarregado da direcção da  
 Obra, se tomassem as disposições necessarias, para que no pro-  
 ximo futuro dia quinze de Setembro se lançasse a primeira pedra  
 de tão digno Monumento, com aquella pompa, e solemnidade,  
 que era propria de huma Festividade Nacional: Houve Sua Ma-

gestade por bem determinar, por Portaria de trinta de Agosto, que o Senado da Camara mandasse tomar conta desta Obra, que tanto devia lisongear, e engrandecer a Nação, acreditando, por hum testemunho o mais público, e permanente, o Patriotismo, e adhesão do mesmo Senado; o qual daria as providencias precisas, e que se fosse necessario auxilio pelas Obras Públicas, o participaria pela Secretaria de Estado, a fim de serem immediatamente expedidas as convenientes Ordens. O Senado, grato ás merecidas expressões daquella Régia Portaria, e desejoso de que não apparecesse menos o seu zelo nesta, que em todas as outras Commissões Nacionaes, de que tem sido encarregado, deliberou, logo, que se procedesse á abertura do alicerce, segundo as dimensões indicadas na planta, que lhe foi apresentada por parte de Domingos Antonio de Sequeira, e fazendo entender o Ajudante deste com o Mestre da Cidade Joaquim Antonio, a Obra foi começada, e o alicerce concluído, com a maior regularidade, até ao dia quatorze de Setembro, sendo encarregado de todas as disposições a este respeito o Conselheiro José Diogo Mascarenhas Netto. Havia o Senado authorisado o Escrivaõ da Camara para expedir os Officios, e Convites, conforme o detalhe, que a Meza lhe approvou; mas dando conta com o motivo do embaraço deste grande expediente com o da Função Votiva do mesmo dia quinze, pela feliz Restauração do Reino, pelo encontro do lugar, e tempo, o Senado o fez presente a Sua Magestade, que foi Servido Mandar declarar = Que viria ao Palacio do Governo, onde o Concurso se juntaria, pelas oito horas da manhã, tempo, em que a grande Parada estaria formada na mesma Praça do Rocio. Então foraõ expedidos os Convites, e os Officios competentes para a reunião de todos os objectos, que haviaõ decorar aquelle Acto. Comprehenderaõ os Convites a Corte; todas as Authoridades Militares, Civis, e Ecclesiasticas; Juiz do Povo, e seu Escrivaõ, Casa dos Vinte e quatro, os Juizes, e Officiaes das Bandeiras, e os de todos os Officios, que lhe são annexos.

Naquelle dia todos os moradores do Rocio, tendo precedido apenas hum Edital de convite, e rogativa do Senado, ornáraõ espontaneamente as suas janellas com regular, e aseada armação: a bisarria, e firmeza da Tropa, que formava o quadrado; o innumeravel concurso de Cidadãos por todo o espaço, e Ruas posteriores ás bem postadas alas Militares; as janellas povoadas dos

dois Sexos, cujo adorno afformoseava a perspectiva dos Edificios, que rodeião a Praça; huma estrada areada, desde a porta ferrea do Palacio do Governo, coberta de murta, e flores, até á rampa, que descia á base do alicerce, que no cimo se achava rodeado de huma varanda coberta de tapeçaria; tudo offerecia á vista o mais brilhante espectáculo, achando-se deste modo tudo prompto desde as sette horas da manhã; hora, a que se congregáráo todas as respeitaveis Classes convidadas, esperando por ElRei, que com effeito chegou alli pelas oito da manhã, com os Sereñissimos Senhores Infantes Dom Miguel, e Dom Sebastião. Sahio logo Sua Magestade a lançar a primeira pedra no alicerce, precedido de todo o numeroso Concurso, que ficou fazendo alas em quanto Sua Magestade, com o Senado, e Juiz, e Escrivão do Povo descêrao á base do Monumento, para ser executado, como foi, com a maior solemnidade o Ceremonial respectivo á collocação da primeira pedra. Servia de Presidente do Senado nesta Acção o Conselheiro José Diogo Mascarenhas Netto, que começou por mandar ler pelo Escrivão da Camara o Auto, que este lavrou, e o Senado assignou, o qual he do theor seguinte = Auto de Memoria da primeira pedra lançada no Monumento, que as Cortes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portugueza Resolvêrao, que se erigisse na Praça do Rocio, como nelle se contém = Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte e hum annos, aos quinze de Setembro do dito anno, nesta muito Nobre, e sempre Leal Cidade de Lisboa, em a Praça do Rocio; achando-se presentes ante ElRei o Senhor Dom João Sexto, as pessoas da Corte, que fazião o seu Cortejo; as Authoridades Ecclesiasticas, Civis, e Militares, e Commercio, com o Senado da Camara, e Deputados de sua Fazenda, Secretaria, Contadoria, Juiz do Povo, e seu Escrivão, Casa dos Vinte e quatro, Bandeiras com os Officiaes dellas, e dos Officios annexos: Ahí ás oito horas da manhã foi lançada a primeira pedra no Monumento, que as Cortes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portugueza Resolvêrao se erigisse na Praça do Rocio desta Capital em perpétua Memoria dos Gloriosos Feitos de vinte e quatro de Agosto, quinze de Setembro, e primeiro de Outubro de mil oitocentos e vinte; o que Sua Magestade Houve por bem encarregar ao Senado da Camara por Portaria de trinta de Agosto proximo passado. Foi pois lançada esta pe-

dra pelo Primeiro Rei Constitucional o Senhor Dom JOÃO Sexto com o séquito, que fica referido, o que o Senado da Camara testemunha pelo presente Auto, que eu Manoel Cypriano da Costa, Escrivão da Camara layrei, e dando fé assignei com a Meza = José Diogo Mascarenhas Netto = Antonio Thomaz da Silva Leitaõ = João de Sampaio Freire de Andrade = Manoel Cypriano da Costa = Antonio Felis de Mendonça Arraes e Mello = Severiano Antonio de Carvalho = José Joaquim Cardozo = Vicente José Salgado = Antonio José da Silva = O Escrivão da Camara, tendo repetido, em alta voz, junto a ElRei o referido Auto, leo igualmente a inscripção da Medalha, que também devia ficar no Cofre de pedra, a qual era do theor seguinte = Inscripção gravada na Medalha, que ficou no Monumento = Aos vinte e sete dias do mez de Agosto de mil oitocentos vinte e hum Decretáraõ as Cortes Geraes Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza, que se erigisse nesta Praça do Rocio este Monumento da Nossa Regeneração Politica, feita nos dias vinte e quatro de Agosto, quinze de Setembro, e primeiro de Outubro de mil oitocentos e vinte = Do outro lado = ElRei Dom JOÃO Sexto, Primeiro Rei Constitucional lançou a primeira pedra deste Monumento em o dia quinze de Setembro de mil oitocentos vinte e hum = depois do que o Conselheiro Netto acompanhando a Sua Magestade até ao ponto marcado, foi alli conduzida a primeira pedra, que formava o Cofre, em huma Padióla, guarnecida de damasco, e oiro, d'onde foi tirada, e posta no assento, que alli se achava riscado, e aprumado. Entaõ pegáraõ nos dois Cestos das Cunhas de pedra, e páo os Serenissimos Senhores Infantes, junto de Seu Régio Pai, e Avô; seguia-se, em torno á pedra, o mesmo Conselheiro, que servia de Presidente com a Colher, e trólha; o Conselheiro Antonio Thomaz da Silva Leitaõ com a Vassoura; o Conselheiro João de Sampaio Freire de Andrade com o Cõxe de cal; o Escrivão da Camara com a Massêta; e Procurador da Cidade mais antigo Antonio Felis de Mendonça Arraes e Mello com as medalhas, as quaes comprehendem os exemplares de todas as moedas Portuguezas de ouro, prata, e cobre, cunhadas em Lisboa no presente anno; e o Juiz do Povo com o Cofre de prata, onde haviaõ ficar o Auto, a Medalha, e as moedas. Acompanhou também toda a Acção o Director da Obra, e Author do seu desenho,

Domingos Antonio de Sequeira. Sua Magestade lançando Cal, batendo as primeiras Cunhas, com os instrumentos, que as pessoas referidas lhe ministravaõ, aberta a campa, e havendo depositado no Cofre o Auto, Medalha, e as moedas o fechou, e entregou a Chave ao Conselheiro Presidente, sendo então entalhado o Cofre no cavádo da pedra, e esta coberta com a campa embutida, sobre que foi lançada Cal, e postas outras pedras, pelo Mestre da Cidade Joaquim Antonio, que se achavaõ promptas para este fim. Subio ao ar huma Girandola para dar signal ao Castello de São Jorge, que atirou huma Salva Real, na conformidade do que o Senado havia requerido por Consulta, com que Sua Magestade Foi Servido Conformar-se, por Sua Real Resolução do dia quatorze de Setembro. O Excellentissimo General Sepulveda havia disposto a operação Militar de maneira, que tudo respirava júbilo, e tranquillidade, e acompanhou todo o Acto, dando lugar a que os Cidadãos corressem de todos os lados, para observarem as Ceremonias em quanto ellas duráraõ, findas as quaes todos se recolheraõ aos primeiros lugares com a melhor ordem, e respeito tributado a hum Objecto taõ solemne. O Senado havia no dia quatorze participado as suas medidas ao Sobrano Congresso. Retirando-se, pois, ElRei, e os Serenissimos Senhores Infantes, por entre as alas, que a Corte, e as Authoridades Militares, Civis, e Ecclesiasticas formavaõ, se dirigio com o Senado ao Palácio do Governo, onde o Senado pediu licença a Sua Magestade para passar á Sé, a fim de acompanhar a Procissão pela Memoria da feliz Restauração do Reino, e se retirou; depois do que, girando a referida Procissão, como foi prescripto no seu Estabelecimento, seguiu-se a Missa, que naquelle dia foi da nova Composição de Antonio José do Rego, offerecida ao Sobrano Congresso, e por Sua Magestade remettida a Offerta ao Senado, por Portaria, que alli foi recebida no dia quatorze, bem como a offerta, que fizera a Irmandade de Santa Cecilia de a contar no dito dia gratuitamente, o que em poucas horas se effectuou, e produziu agradável effeito. A' noite teve lugar a vistosa illuminação do Edificio do Senado com a inscripção seguinte análoga aos dois grandes, e gloriosos acontecimentos — Restauração — e Regeneração —

AO DIA 15 DE SETEMBRO.

» A INDEPENDENCIA CONQUISTADA EM 1808.

» A LIBERDADE PROCLAMADA EM 1820.

tocando toda a noite, huma banda de Musica, peças escolhidas em hum Coreto na Arcada do sobredito Edificio. E de que todo o referido passou na verdade, se lavrou o presente Auto, que vai pelo Escrivaõ da Camara notado, e sobscripto, e por toda a Meza assignado. E eu José Maria Lopes de Faria, como Ajudante do Escrivaõ da Camara o escrevi.

*Manoel Cypriano da Costa* o fez escrever.

*José Diogo Mascarenhas Netto. Antonio Thomaz da Silva  
Leitaõ.*

*Joaõ de Sampaio Freire de Andrade.*

*Manoel Cypriano da Costa. Antonio Felis de Mendonça  
Arraes e Mello.*

*Severiano Antonio de Carvalho. José Joaquim Cardozo.*

*Vicente José Salgado. Antonio José da Silva.*

O Juiz do Povo

O Escrivaõ do Povo

*Manoel Pires Esteves.*

*José Maria de Almeida.*